



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
EDITAL Nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E
BIÓLOGO**

ANÁLISE DE CURRÍCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025, designada pela Portaria Municipal Nº 9.426 – de 03 de junho de 2024, vem por meio deste divulgar a análise dos currículos.

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à comissão julgadora, uma única vez, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis. O recurso deverá ser encaminhado no mesmo protocolo que gerou a Entrega de Documentação - Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, endereçado à comissão julgadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 04 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se:



ENGENHEIRO AMBIENTAL							
Classificação	Nome	Experiência Profissional	Especialização	Mestrado	Cursos/ seminários nas áreas afins	Experiência profissional em órgão ambiental licenciador	Nota final
1º	Anelise Nardi Hüffner	04	-	03	03	-	10
2º	Gabriel Feitosa Leite	01 ¹	02		03	02	08
3º	Joice da Silva Freitas	04	-	-	02	-	06
4º	Ana Paula Klunck	01	02	-	-	2	03
5º	Bruno Vinicius Gomes Nunes ³	-	-	-	03	-	03

¹ tempo excedente em órgão ambiental licenciador computado na experiência profissional

² meses de trabalho em órgão ambiental computados na experiência profissional, pois não possui o tempo mínimo para pontuar em órgão ambiental (1 ano)

³ Experiência profissional e título de mestrado não foram considerados, pois foram apresentados após a data limite de inscrição



BIÓLOGO							
Classificação	Nome	Experiência Profissional	Especialização	Mestrado	Cursos/ seminários nas áreas afins	Experiência profissional em órgão ambiental licenciador	Nota final
1º	Maurício Hoffmann Moreira	-	02	03	03	04	12
2º	Greice Daniele Diemer Brehm	04	02	-	01	1	07
3º	Fernanda Furquim Bitello	04	-	-	03	-	07
4º	Jaqueline Domingues Teixeira Petry	-	02	-	02	02	06
5º	Bruna Lima dos Santos	-	02	03	01	-	06
6º	Sarah Aline da Cruz ²	-	02	-	03	-	05
7º	Jéssica Taís de Azevedo	-	02	-	01	-	03

¹ meses de trabalho em órgão ambiental computados na experiência profissional, pois não possui o tempo mínimo para pontuar em órgão ambiental (1 ano)

² desconsiderada experiência profissional na área da educação/docência, pois não equivale à função a ser contratada (Biólogo - Analista)